



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 77.001,00 (setenta e sete mil e um reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 77.001,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

1070 10.301.0041.1786.0000 Aquisição de Veículos para o Sistema Municipal de Saúde.....R\$ 77.001,00

4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....R\$ 77.001,00

Fontes de Recurso

0711.....R\$ 77.001,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de abril de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”***.

Propõe-se através do presente Projeto de Lei, abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 77.001,00 (setenta e sete mil e um reais) distribuído em dotação da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a efetuar a transferência de um ônibus Marcopolo/Volare Lotação Escolar, ano 2008, hoje pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade de abertura do crédito se dá tendo em vista que, sob o aspecto orçamentário, trata-se de operação intraorçamentária e, no orçamento vigente, inexistente dotação orçamentária específica.

Ressaltamos que o valor do crédito especial é destinado ao ressarcimento do valor do veículo, apurado com base na tabela FIPE, para as dotações do Fundo Municipal da Educação. Esta operação orçamentária já foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução e ata que seguem anexas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de abril de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal